



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



**LEI Nº 1.745, DE 21 DE MAIO DE 2002.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **JAMIL SERON**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Uso ao Poder Legislativo do Município, de um imóvel com área superficial de 342,90 metros quadrados, localizado à Av. Dr. José do Valle Pereira nº 987, nesta cidade, onde encontra-se instalada e em funcionamento a Câmara Municipal de Tabapuã.

**Artigo 2º**- A concessão de uso referida no artigo 1º será por tempo indeterminado.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 21 dias do mês de maio de 2002.

  
**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO ADMINISTRATIVO